



SINDICATO NACIONAL  
DOS TRABALHADORES  
DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E REGIONAL

Rua D. Luís I, 20 F 1249-126 Lisboa  
Tel: 210 958 400 — Fax: 210 958 469  
stal.nacional@stal.pt — www.stal.pt

SINDICATO  
DOS TRABALHADORES  
DO MUNICÍPIO DE LISBOA



Rua de S. Lázaro, 66 1º Dtº 1150-333 Lisboa  
Tel: 21 888 54 30 — Fax: 21 888 54 29  
stml@stml.pt

## ALARGAMENTO DOS HORÁRIOS DE TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

# Inaceitável retrocesso civilizacional e social

**O regime laboral que o governo pretende impor a todo o vapor, em ordem a que os horários de trabalho na administração pública se fixem, no mínimo, em 40 horas semanais e 8 diárias, tem contado com a tenaz oposição dos trabalhadores e dos seus Sindicatos, orgulhando-se o STAL e o STML de se encontrarem, desde sempre, na primeira fila de combate a mais este despautério de um governo retrógrado, que pretende governar o País a toque de caixa da Troika, ao arrepio da Constituição da República.**

É no contexto de luta e de protesto pelo ataque constante do actual governo aos direitos laborais que usamos o direito de petição e nos dirigimos à Assembleia da República e que, em quatro semanas, foi subscrita por mais de 22.000 trabalhadores, requerendo a revogação de um diploma legislativo que indignifica, cada vez mais, as condições de vida dos trabalhadores, esperando também que o Tribunal Constitucional se pronuncie e, uma vez mais, ponha termo aos dislates de um governo “fora da lei”.

De facto, tão abrupto aumento das jornadas de trabalho, em mais 5 horas semanais, traduz-se, indubitavelmente, na redução permanente da remuneração dos trabalhadores em funções públicas, porquanto esse maior número de horas de trabalho não só não tem qualquer acréscimo remuneratório, como, pelo contrário, desvaloriza a remuneração actual em valores que se estima atingirem cerca de 14,3%, o que afronta o artigo 59.º da Constituição.

Acresce que, proclamando o governo uma pretensa convergência com o direito privado, a verdade é outra: - enquanto na Administração Pública os horários de trabalho são fixados como horários mínimos, o mesmo não sucede na actividade privada, onde segundo dados oficiais, mais de um milhão de trabalhadores cumpre horários inferiores a 35 horas semanais e mais de 2 milhões praticam horários entre 36 e 40 horas, pelo que o regime arrogantemente imposto aos trabalhadores da Administração Pública constitui uma grosseira violação do princípio da igualdade consagrado no artigo 13.º da Constituição da

República Portuguesa, tanto mais que esse regime se sobrepõe a qualquer Instrumento de Regulamentação Colectiva de Trabalho.

Daqui se infere que a proclamada convergência de regimes não passa de um argumento falacioso, tendente a justificar todas as malfeitorias que este governo tem praticado, sob uma inaudita política persecutória dos direitos dos trabalhadores e dos cidadãos deste País.

Não podemos deixar de enfatizar ainda que o próprio governo, através de um órgão da sua estrutura, como é a Direcção Geral da Administração Pública (DGAEP), divulgou, em 10 de Janeiro transacto, um estudo publicado na página electrónica desta entidade, sob o título “o modelo de organização e duração do tempo de trabalho na Administração Pública”, no qual se refere que é absolutamente consensual a impossibilidade de se estabelecer uma teoria coerente que explique a relação directa ou indirecta entre o número de horas trabalhadas e a produtividade, relevando-se até o efeito negativo que o excesso de horas diárias tem sobre os trabalhadores e as organizações, que se traduz no aumento dos custos de funcionamento das organizações/serviços e na desarticulação da organização dos tempos de trabalho de grande complexidade no sector da administração local.

Incoerentemente, porém, o governo, em compadrio com a Troika e ao arrepio da nossa soberania nacional, tudo quer impor, com o maior despudor e arrogância.

Contará, porém, com a nossa firme oposição e de todos os trabalhadores e cidadãos conscientes, que tenazmente hão-de continuar a lutar pelos direitos, liberdades e garantias consagradas na Constituição.

Foi longa a luta pelas 35 horas semanais e 7 diárias, regime laboral que tem sido praticado pela generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, desde 2000, ano em que se concretizou a aplicação gradual desse regime, determinada pelo Decreto Lei n.º 259/98, de 18/8.

Na luta por essa conquista o STAL e o STML sempre assumiram o mais relevante protagonismo, conseguindo que muitas Autarquias adoptassem esse horário, mesmo antes da sua formal legalização, através do citado diploma.

No quadro actual, de derrocada de direitos, surripiados por este governo à margem da Constituição, consideramos que o aumento dos horários de trabalho constitui, como temos dito, um autêntico retrocesso civilizacional e social.

Entre a protecção que a Lei Fundamental confere a esta matéria salientamos, particularmente, o direito à “formação cultural e técnica e a valorização profissional” que o artigo 58.º, n.º 2, alínea c), reconhece aos trabalhadores, bem como o direito à “organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, de forma a facultar a

realização pessoal e a permitir a conciliação da actividade profissional com a vida familiar”, como proclama o artigo 59.º, n.º 1, d).

Assim, as medidas tão abruptamente introduzidas pela Lei 68/2013 afectam, gravosamente, os planos de vida dos trabalhadores e suas famílias e traduzem-se, na prática, numa manifesta violação dos princípios da proibição do retrocesso social, da segurança jurídica e da confiança legitimamente consideradas, que se extraem da definição do Estado de Direito Democrático, consagrado no artigo 2.º da Constituição da Republica Portuguesa.

Continuaremos a travar a luta, com grande convicção e força, ao lado dos trabalhadores, em defesa dos seus direitos e da autonomia gestonária das autarquias no que respeita à sua organização, funcionamento e organização dos recursos humanos e dos tempos de trabalho, e defesa da democracia.

Luta pelo princípio constitucional da **proibição de retrocesso social**, à qual daremos corpo nas acções de luta geral já agendadas para dia 1 de Novembro junto à Assembleia da República, anunciada pela CGTP-IN e na Greve Nacional da Administração Pública de dia 8 de Novembro, convocada pelos sindicatos da Frente Comum dos Sindicatos da Administração Pública, assim como em todas as que venham a ser convocadas com o objectivo de derrubar este governo e o novo pacote de austeridade constante da Proposta de Lei do OE/2014.

Lisboa, 23 de Setembro de 2013

As Direcções do STAL e do STML